



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

**LEI 514/2011**

**"Dá denominação ao Velório Municipal"**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O velório Municipal de Sarzedo, localizado no B. Central Parque, terá a seguinte denominação: **VELÓRIO MUNICIPAL JÓAO XAVIER DA SILVA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de novembro de 2011.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal